



Investigações Internas e a Lei Geral de Proteção de Dados



Sumário

LGPD e as Investigações Internas	3
Direitos dos Titulares dos Dados	4
Investigações Envolvendo Terceiros	4
Transferência de Dados	6
Compartilhamento de Dados	6
Retenção de Dados.....	7
Resumo dos Principais Cuidados e Recomendações	9

LGPD e as Investigações Internas

As investigações internas têm o objetivo de identificar eventuais irregularidades praticadas por membros da administração ou funcionários da companhia que possam ter violado leis nacionais ou internacionais, controles internos e/ou políticas corporativas.

E COMO A LGPD SE RELACIONA COM UMA INVESTIGAÇÃO INTERNA?

Durante uma investigação são coletados dados de documentos em formato físico e eletrônico. Neste sentido, apesar de ocorrer no âmbito corporativo, tal coleta de dados costuma envolver dados pessoais de empregados e terceiros que se relacionam com ele.

Ao tratar dados pessoais para fins de uma investigação interna, uma companhia poderá ser considerada controladora de acordo com a LGPD, por ser responsável pelas principais decisões

sobre o tratamento dos dados pessoais. Por isso, a companhia deve avaliar e eleger a base legal mais adequada para cada atividade de tratamento de dados de forma a assegurar o exercício dos direitos dos titulares dos dados e observar os princípios sobre tratamento de dados, como o princípio da transparência.

Direitos dos Titulares dos Dados

O controlador de dados pessoais deve fornecer informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo, por exemplo, as finalidades, forma e duração do tratamento. A LGPD também prevê uma série de direitos que podem ser exercidos pelos titulares com relação ao tratamento dos seus dados pessoais, como o direito a receber confirmação de que seus dados estão sendo tratados e o direito de acesso aos dados.

ATENÇÃO

O sigilo das investigações é geralmente necessário para garantir a sua efetividade. Como forma de assegurar a eficácia do processo investigativo e, ao mesmo tempo cumprir os requisitos e os princípios norteadores da legislação e das políticas internas da Companhia, é recomendável que se conceba políticas formais de preservação de informações sensíveis no curso de investigações internas.

Investigações Envolvendo Terceiros

Para investigações envolvendo pessoas investigadas de dentro da Companhia com terceiros é importante considerar:

- Qual é a **base legal** aplicável ao tratamento dos dados pessoais desses terceiros?
- Os dados de terceiros podem trazer informações relevantes para a investigação?
- Há risco de acesso incidental a **dados pessoais sensíveis**¹?
- A consulta a bases de dados públicos para fins de investigação e *background check*, é compatível com a finalidade, a boa-fé e o interesse públicos que justificaram a disponibilização desses dados?

1. **Dados pessoais sensíveis:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (Art. 5, II)

Bases legais para tratamento de dados pessoais*



***Existem disposições específicas na LGPD sobre:**



(a) O tratamento de dados sensíveis



(b) O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes

Transferência de Dados

TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Investigações internas podem envolver a transferência de dados pessoais para a avaliação pela sede da companhia em outro país ou para consultorias de análise forense. Nesses casos, será necessário definir:

- Se há um mecanismo que limite ou possibilite essa transferência internacional de dados. O mecanismo provavelmente mais utilizado para transferências entre empresas que pertencem ao mesmo grupo será o conjunto de normas corporativas globais, tema ainda não regulamentado pela ANPD.
- Que salvaguardas deverão ser implementadas para garantir a proteção dos dados, como a pseudonimização e a anonimização.

Compartilhamento de Dados

COMPARTILHAMENTO DE DADOS DENTRO DO BRASIL

O compartilhamento com consultores externos, autoridades, acionistas, investidores e parceiros comerciais deve ser realizado em conformidade com a LGPD e observar:

- Se existe base legal que permita o compartilhamento;
- Quais são os dados estritamente necessários para que se cumpra a finalidade da investigação e o dever de informação; e
- Celebrar um contrato de *tratamento de dados*² ou *data processing agreement* para alocar direitos e responsabilidades, de maneira que seja garantida a confidencialidade, aplicação de medidas de segurança adequadas e proteção dos direitos dos titulares.

2. Tratamento de dados: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Art. 5, X)

Retenção de Dados

É necessário estabelecer por quanto tempo os dados relativos a uma investigação serão mantidos pela organização.

Cenário 1: Quando a investigação gerou evidências de uma violação.

- Deve-se analisar se os dados serão necessários ao cumprimento de obrigação legal ou exercício de direitos no futuro, hipótese em que o prazo de prescrição das ações será relevante para determinar o prazo de preservação da informação. Também é possível que haja um legítimo interesse do controlador em manter esses dados para identificar reincidências e possíveis riscos na interação com o investigado.

Cenário 2: Quando a investigação não gerou evidências.

- Pode existir um legítimo interesse do controlador em manter esses dados para monitorar possíveis interações com o investigado, bem como realizar background check/screening.
- Pode ser necessário segmentar os dados estritamente necessários para essa finalidade da investigação, como relatório final.
- A LGPD não estabelece prazos exatos de retenção, de maneira que devem ser analisados no contexto de cada fluxo de dados da organização.



Resumo dos Principais Cuidados e Recomendações



Ter uma política de privacidade e de retenção com informações claras sobre tratamento de dados para fins de investigação corporativa, em observância à LGPD.



Utilização de mecanismos para transferência internacional de dados pessoais, mesmo que no âmbito de um mesmo grupo empresarial em que a investigação esteja sendo conduzida.



Analisar bases legais aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais envolvidos em investigações.



Elaborar um contrato de tratamento de dados pessoais entre as partes que compartilham os dados para fins de investigação, mesmo que as atividades somente ocorram em território nacional.



Definir a necessidade e adequação dos dados para a investigação, de modo que os dados sensíveis sejam tratados de maneira segura.

MATTOS FILHO > Mattos Filho, Veiga Filho,
Marrey Jr e Quiroga Advogados

 /company/mattosfilho

 /mattos_filho

 /mattosfilhoadvogados

 /mattosfilho

www.mattosfilho.com.br

 O portal de notícias
do Mattos Filho

 acesse o portal

 ouça nosso *podcast*